

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

PROJETO DE LEI - Nº 013 /2023

Autor: Israel José da Silva Filho (RAUL)

EMENTA: Dispõe da implantação da CARTEIRA DE PRIORIDADE CIF para os portadores de Fibromialgia no âmbito do Município de Paulista.

Art. 1º Ficar obrigatório a criação da CARTEIRA DE PRIORIDADE CIF para as pessoas com fibromialgia, sendo válido o atendimento prioritário em todas as instituições de serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público no âmbito do Município de Paulista.

Art. 2º Tendo em vista a Lei nº 4.902/2020, que em seu artigo 5º, parágrafo único, estipular que os portadores de fibromialgia, no município de Paulista, devem ser identificados por meio de cartão ou adesivo expedido pela secretaria de Mobilidade, visando as vagas prioritárias, ficar estipulado que mediante apresentação da CARTEIRA DE PRIORIDADE CIF, as vagas prioritárias e o atendimento em todas as instituições de serviços, públicos ou privados no município de Paulista, ficam destinadas também para pessoas com fibromialgia, mediante apresentação das CARTEIRAS DE PRIORIDADE CIF.

Art. 3º Fica criada a Carteira de Identificação de Pessoa com Fibromialgia – CARTEIRA DE PRIORIDADE CIF, com vista a garantir prioridade no atendimento, e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 4º A confecção da CARTEIRA DE PRIORIDADE CIF, será de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste município, mediante apresentação de laudo médico.

Art. 5º Fica na competência do poder executivo a implantação das carteiras e expedição, mediante articulação com as secretarias municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de março de 2023.



RAUL SILVA

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia trata-se de uma síndrome crônica, ou seja, não tem cura. Caracteriza-se por dores difusas e generalizadas e que atingem principalmente as mulheres. Cientistas apontam que não existe uma causa específica para o seu surgimento, mais alguns especialistas acreditam que possa estar ligado a genética ou ao estresse, mas não há nada comprovado. Importante relatar que a fibromialgia é considerada uma doença grave e incurável. E no âmbito deste município há inúmeras pessoas que sofrem desta síndrome, e necessitam de atendimento prioritário em todas as instituições de serviços, públicos ou privados.

Sala das sessões, 09 de março de 2023



RAUL SILVA

Vereador